

LEI N° 992 DE 20.12.74

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica a Poder Executivo autorizado a abri Créditos Suplementares até o limite de Cr\$96.156,16, de conformidade com o artigo 42 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1967, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Art.2º- Como recurso do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, poderá o Poder Executivo utilizar o excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 20 vinte de dezembro de 1974.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal